CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado na Única Discussão
Data Sessão 12/09/1978
Presidente

1017

Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1978

Examinando o Balancete da Câmara Municipal de Caieiras, referente ao mês de Julho de 1978, com respeito às entradas e saídas de numerário na Tesouraria, e também quanto à aplicação das verbas, verifiquei terem sido as mesmas corretamente aplicadas, de acordo com os respectivos registros.

Tendo sido observada a exigência do inciso VIII do artigo 13, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, e estando o Balancete em perfeita ordem, opino pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 1978.

RELATOR: _____
MÁRIO DELLA TORRE

A Comissão de Finanças e Orçamento, em Reunião realizada nesta data, aprova, por unanimidade, o Parecer do digno Relator, Vereador Mário Della Torre, e recomenda à Egrégia Câmara a aprovação das Contas do Legislativo referentes ao mês de Julho de 1978, através do Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 309/78

APROVA o Balancete da Câmara Municipal referente ao mês de Julho de 1978.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, referentes ao mês de Julho de 1978, conforme Balancete apresentado.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 1978.

PRESIDENTE: _____
HUGO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO: _____
MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO: _____
DÉRCIO PASIN